

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 19/12/2016	Início da Vigência: 26/10/2016	Próxima Revisão: 26/10/2018
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados		Versão: 1.0	

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DOS PORTOS ORGANIZADOS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 19/12/2016	Início da Vigência: 26/10/2016	Próxima Revisão: 26/10/2018
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	3
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8. ANEXOS	4
9. APROVAÇÃO.....	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 19/12/2016	Início da Vigência: 26/10/2016	Próxima Revisão: 26/10/2018
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos objetivando regularizar os serviços das empresas de Vigilância e Segurança que atuam nos Portos Organizados, sob a administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as instalações portuárias do Porto Organizado.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

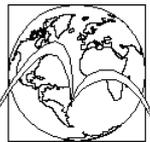
Não se aplica.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

As atribuições e responsabilidades da Guarda Portuária estão estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DA GUARDA PORTUÁRIA.

5. DETALHAMENTO

5.1. Os arrendatários, os beneficiários de concessões, permissões e autorizações de instalações portuárias que detenham o uso e gozo de área no Porto Organizado poderão ter os seus próprios serviços de vigilância e segurança, desde que:

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 19/12/2016	Início da Vigência: 26/10/2016	Próxima Revisão: 26/10/2018
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados			Versão: 1.0

- 5.1.1.** Promovam os respectivos cadastros na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGUA, conforme preceitua a Instrução Normativa de acesso aos Portos da Companhia Docas do Rio de Janeiro, apresentando o registro específico de funcionamento junto ao Departamento de Polícia Federal.
- 5.1.2.** Não dificultem as atividades da Guarda Portuária, sempre que esta atue dentro das suas atribuições regimentais.
- 5.1.3.** Tenham aprovação por parte da Administração do Porto para exercer os serviços de vigilância e segurança.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão apreciados pela Superintendência da Guarda Portuária e submetida à aprovação do Diretor Presidente.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Lei nº 12815, datada de 5 de junho de 2013.
- 7.2.** Portaria nº 121, de 13 de maio de 2009 – Secretaria de Portos.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2016		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGUA
	Data de Criação: 19/12/2016	Início da Vigência: 26/10/2016	Próxima Revisão: 26/10/2018
Assunto: Estabelece Procedimentos para os Serviços de Empresas de Vigilância e Segurança dos Portos Organizados			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2214ª reunião ordinária, realizada em 24/11/2016, e revoga a Instrução Normativa nº 03/2015.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento